



ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E A A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná NA FORMA ABAIXO.

1. 1º PARTÍCIPE

<u>Nome:</u> Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
<u>Natureza Jurídica:</u> Fundação Pública Federal criada pela Lei n.º 1.310, de 15 de janeiro de 1951 e transformada pela Lei n.º 6.129, de 06 de novembro de 1974.		
<u>CNPJ n.º:</u> 33.654.831/0001-36		
<u>Endereço:</u> SHIS Quadra 01, Conjunto B, Blocos A, B, C e D, Ed. Santos Dumont – Lago Sul.		
<u>Cidade:</u> Brasília	<u>UF:</u> DF	<u>CEP:</u> 71605-001
<u>Representante Legal:</u> Evaldo Ferreira Vilela		
<u>C.P.F./ M.F.:</u> 113.247.806-63		
<u>Nacionalidade:</u> Brasileira		
<u>Cargo:</u> Presidente		
<u>Ato de Nomeação:</u> Portaria N.º 191 de 16/04/2020 e publicado no DOU do dia 17/04/2020.		

Doravante denominado **CNPq**

2º PARTÍCIPE

<u>Nome:</u> Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná
<u>Natureza Jurídica:</u> Fundação Governamental de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, estabelecida pela pela Lei Estadual 12.020/1998.

<u>CNPJ n.º:</u> 03.579.617/0001-00		
<u>Endereço:</u> Av. Comendador Franco, 1341 – Jardim Botânico		
<u>Cidade:</u> Curitiba	<u>UF:</u> PR	<u>CEP:</u> 80215-090
<u>Representante Legal:</u> Ramiro Wahrhaftig		
<u>C.P.E.:</u> 321.770.549-15		
<u>Nacionalidade:</u> Brasileira		
<u>Cargo:</u> Diretor Presidente		
<u>Ato de Designação/Nomeação:</u> OF CEE/G 023/19 - e-Protocolo 15.537.456-0		

Doravante denominado **Fundação Araucária**

Os **PARTÍCIPIES** anteriormente qualificados resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto deste Acordo propiciar a atuação conjunta do CNPq e da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no sentido de cofinanciar, no estado do Paraná, projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, no âmbito da Chamada CNPq/MCTIC No 17/2019 - Síntese em Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos - SinBiose, com a descrição contida no PLANO DE TRABALHO, que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações dos PARTÍCIPIES, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:

Ao CNPq:

1. apoiar, por meio de atividades de gestão, o projeto contratado no âmbito da Chamada CNPq/MCTIC No 17/2019 - Síntese em Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos - SinBiose, relacionado no PLANO DE TRABALHO, dentro do limite orçamentário da Agência;
2. acompanhar e avaliar a execução do projeto contratado no âmbito do Programa Centro de Síntese em Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos - SinBiose;
3. informar ao Partícipe o resultado da avaliação do projeto contratados no âmbito deste Acordo;
4. avaliar a prestação de contas final do projeto contratado pelo CNPq;
5. informar ao partícipe eventuais alterações na execução do projeto contratado no âmbito deste Acordo;
6. garantir o cumprimento dos compromissos correspondentes à sua participação prevista neste Acordo.

À FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA:

1. conceder, por meio de instrumentos próprios, uma bolsa de pós-doutorado ao projeto “SPIN - Síntese sobre intensificação da polinização: biodiversidade e agricultura sustentável”, aprovado na Chamada CNPq/MCTIC No 17/2019 - Síntese em Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos – SinBiose, sob a supervisão de pesquisador integrante da equipe e vinculado a uma Instituição no Estado do Paraná, conforme PLANO DE TRABALHO, seguindo as normas e diretrizes próprias e dentro do limite orçamentário da Fundação;
2. participar das ações de acompanhamento e avaliação do projeto destacado no Plano de Trabalho em anexo, apoiado no âmbito do SinBiose;
3. avaliar a prestação de contas final da bolsa de pós-doutorado concedida pela Fundação Araucária;
4. informar ao partícipe eventuais alterações na execução do plano de atividades da bolsa concedida;
5. garantir o cumprimento dos compromissos correspondentes à sua participação prevista neste Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA EXECUÇÃO**

Importa o presente Acordo o valor global de **R\$ 405.110,00** (quatrocentos e cinco mil e cento e dez reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O CNPq disponibilizará recursos orçamentários/ financeiros no valor de **R\$ 351.110,00** (trezentos e cinquenta e um mil e cento e dez reais), nas rubricas de custeio e bolsas, conforme discriminação orçamentária detalhada no PLANO DE TRABALHO.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA disponibilizará recursos orçamentários/financeiros no valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) na rubrica de Bolsas, conforme discriminação orçamentária detalhada no PLANO DE TRABALHO.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Para a consecução do objeto do presente instrumento, não haverá transferência de recursos entre os **PARTÍCIPES**.

CLÁUSULA QUARTA **DO PESSOAL**

O pessoal envolvido na execução deste Acordo guardará seu vínculo e subordinação com a instituição a cujo quadro pertencer, não tendo e nem vindo a assumir vínculo de qualquer natureza com o outro **PARTÍCIPE** e deste não podendo demandar quaisquer pagamentos ou remuneração, sendo estes de inteira responsabilidade da instituição que os tiverem contratado ou empregado na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA **DOS BENS E MATERIAIS PERMANENTES**

Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos concedidos pelos **PARTÍCIPIES** são de propriedade dos **PARTÍCIPIES** e poderão ser doados, analisada a oportunidade e conveniência socioeconômica, mediante procedimento(s) próprio(s), observando-se as normas de cada **PARTÍCIPE** e as demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA **DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA**

Os Partícipes acordam que quaisquer direitos de propriedade intelectual, resultantes do processo de implementação deste Acordo, serão regidos pela legislação nacional e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação, que possam resultar das atividades relacionadas à cooperação prevista no âmbito deste Acordo, pertencerão às instituições que a desenvolverem e serão disciplinados em contrato específico entre elas firmado, com a ciência dos **Partícipes** signatários do presente Acordo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A participação nos resultados da exploração comercial dos direitos da propriedade intelectual, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, será definida em contrato a ser celebrado entre as instituições proprietárias desses direitos e, quando for apropriado, com a participação das **Partícipes** signatários do presente Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS PUBLICAÇÕES INTELECTUAIS**

As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais, relacionados com os recursos do presente Acordo, deverão trazer a logomarca e fazer menção expressa ao apoio recebido do CNPq e da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação por extrato no DOU, em conformidade com o prazo previsto para a execução do objeto, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, mediante proposta a ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, anteriores ao término de sua vigência, fundamentada em razões concretas que justifiquem a prorrogação.

CLÁUSULA NONA**DAS ALTERAÇÕES**

As condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas, mediante a assinatura de termos aditivos, com as devidas justificativas, com base em proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos antes da data que se pretenda implementar as alterações, dentro da vigência do instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Fica vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA DÉCIMA**DA EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os **PARTÍCIPIES** exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente Acordo, dentro do prazo de sua vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Os **PARTÍCIPIES** deverão apresentar, até 90 (noventa) dias contados do término do prazo de vigência deste instrumento, relatório de cumprimento de objeto, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos **PARTÍCIPIES**, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldadas os compromissos financeiros entre os **PARTÍCIPIES**, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo, devendo o **PARTÍCIPIE** que se julgar prejudicado notificar o outro **PARTÍCIPIE** para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Prestados os esclarecimentos, os **PARTÍCIPIES** deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou

extrajudiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DA PUBLICAÇÃO**

O CNPq deverá providenciar a publicação do extrato do presente Acordo no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias contado da data da assinatura, sendo condição indispensável para a eficácia desse instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Acordo que não possam ser dirimidas administrativamente fica eleita pelos Partícipes a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CAAF), e, para as hipóteses em que não for possível a solução amigável de eventual controvérsia, o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os Partícipes o presente instrumento para que produza entre si os efeitos legais.

Pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Ramiro Wahrhaftig - Presidente

[Assinado Eletronicamente]

Pelo CNPq:

Evaldo Ferreira Vilela - Presidente

[Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020**, em 21/10/2021, às 12:04, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1150583** e o código CRC **D6FDCCDD**.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
St. de Habitações Individuais Sul Bloco A - Lago Sul -
CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.20.0166.01; Data de Assinatura: 21/10/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, CNPJ nº 79.151.312/0001-56; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/07/2022; Prazo de Prestação de Contas: 17/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.16.0003.06; Data de Assinatura: 21/10/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Universidade Estadual de Maringá; CNPJ nº 79.151.312/0001-56; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 25/04/2022; Prazo de Prestação de Contas: 24/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0671.10; Data de Assinatura: 21/10/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Universidade Estadual de Maringá; CNPJ nº 79.151.312/0001-56; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 08/05/2022; Prazo de Prestação de Contas: 07/07/2022.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**RESULTADOS DA CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ENCOMENDA REALIZAÇÃO DE CURSOS EM BIOTECNOLOGIA NO ÂMBITO DO CABBIO. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/6382416528045844>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ENCOMENDA REALIZAÇÃO DE CURSOS EM BIOTECNOLOGIA NO ÂMBITO DO CABBIO. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/7000838436816594>

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

RESULTADOS DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública CNPq/Instituto Carlos Chagas Nº 15/2019 - PROEP/ICC. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9100055412678486>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública CNPq/Prevfogo-Ibama Nº 33/2018 - Pesquisas em ecologia, monitoramento e manejo integrado do fogo. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/2705429884372324>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública MCTIC/CNPq Nº 28/2018 - Universal/Faixa C - De R\$ 0,00 a R\$ 120.000,00. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9891188013529460>

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública PROGRAMA INOVA TALENTOS III. As propostas aprovadas encontram-se no link <http://resultado.cnpq.br/2085458523562034>

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - 2020. As propostas aprovadas encontram-se no link <http://resultado.cnpq.br/9090631061285691>

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a chamada pós-doutorado Júnior - PDJ 2019 - (Prorrogação). As propostas -se aprovadas encontram por meio do link: <http://resultado.cnpq.br/7134991690819186>.

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente

RESULTADOS DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada PROEP-COC Linha 1 (contrato inicial). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/5171437187250362>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada PROEP-COC Linha 2 (contrato inicial). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/5985598485612087>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada PROEP-COC Linha 3(contrato inicial). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/7380646419329886>

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação - Processo SEI 01300.006871/2021-58. Partícipes: 1º Partícipe - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36; 2º Partícipe - Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná - Fundação Araucária, CNPJ 03.579.617/0001-00. Do Objeto: Propiciar a atuação conjunta do CNPq e da Fundação Araucária, no sentido de cofinanciar, no estado do Paraná, projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, no âmbito da Chamada CNPq/MCTIC Nº 17/2019 - Síntese em Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos - SinBioc, com a descrição contida no Plano de Trabalho, que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do instrumento. Da Execução: Importa o Acordo o valor global de R\$ 405.110,00. O CNPq disponibilizará recursos orçamentários/financeiros no valor de R\$ 351.110,00, nas rubricas de custeio e bolsa, conforme discriminação orçamentária detalhada no Plano de Trabalho. A Fundação Araucária disponibilizará recursos orçamentários/financeiros no valor de R\$ 54.000,00, conforme discriminação orçamentária detalhada no Plano de Trabalho. Para a consecução do objeto do instrumento, não haverá transferência de recursos entre os partícipes. Da Vigência: O Acordo vigorará pelo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação por extrato no DOU. Data de Assinatura: 21/10/2021. Signatários: Pelo CNPq: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF ***.547.806-**. Pela Fundação Araucária: Ramiro Wahrhaftig - Diretor-Presidente, CPF ***. 770.549-**.

DIRETORIA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Prorrogação de Ofício do Convênio Plataforma + Brasil nº 900392/2020, Processo SEI: 01300.004442/2020-65, Processo CNPq: 630005/2020-6. Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36. Conveniente: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, CNPJ 01.682.869/0001-26. OBJETO: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência do Convênio - implantar o Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão compartilhada em saúde - PPSUS 7ª edição, por 68 (sessenta e oito) dias. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021 ASSINA: Pelo CNPq - Og Francisco Fonseca de Souza Diretor de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde - DABS.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Prorrogação de Ofício do Convênio Plataforma + Brasil nº 900397/2020, Processo SEI: 01300.004448/2020-32, Processo CNPq: 630010/2020-0. Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36. Conveniente: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, CNPJ 05.527.341/0001-33. OBJETO: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência do Convênio - implantar o Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão compartilhada em saúde - PPSUS 7ª edição, por 64 (sessenta e quatro) dias. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021 ASSINA: Pelo CNPq - Og Francisco Fonseca de Souza Diretor de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde - DABS.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Prorrogação de Ofício do Convênio Plataforma + Brasil nº 900398/2020, Processo SEI: 01300.004450/2020-10, Processo CNPq: 630011/2020-6. Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36. Conveniente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS, CNPJ 93.017.663/0001-08. OBJETO: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência do Convênio - implantar o Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão compartilhada em saúde - PPSUS 7ª edição, por 61 (sessenta e um) dias. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021 ASSINA: Pelo CNPq - Og Francisco Fonseca de Souza Diretor de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde - DABS.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Prorrogação de Ofício do Convênio Plataforma + Brasil nº 900389/2020, Processo SEI: 01300.004439/2020-41, Processo CNPq: 630002/2020-7. Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36. Conveniente: Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, CNPJ 41.134.719/0001-00. OBJETO: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência do Convênio - implantar o Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão compartilhada em saúde - PPSUS 7ª edição, por 61 (sessenta e um) dias. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021 ASSINA: Pelo CNPq - Og Francisco Fonseca de Souza Diretor de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde - DABS.

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2021**

Acordo de Cooperação Técnica UnB nº 01/2021, desenvolvido no Processo SEI/UnB nº 23106.101683/2021-71 e no Processo SEI/CNPq nº 01300.002077/2021-35. O Acordo de Cooperação Técnica UnB nº 01/2021 foi firmado entre a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.038.174/0001-43 e o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36. O objeto do Acordo é a parceria técnica e científica entre os PARCEIROS para execução de projeto de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação - PD&I, bem como realização de atividades de extensão tecnológica, nos termos do PLANO DE TRABALHO anexo, que visa a elaboração de pesquisa na modalidade survey visando à avaliação do quadro de gestores, servidores e colaboradores atuais sobre a estrutura organizacional do CNPq. A vigência será por 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por Termos Aditivos. A assinatura foi efetivada em 18/11/2021 pelos titulares da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) e do CONSELHO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq).

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9305/2021 - UASG 364102**

Nº Processo: 01300009305202106 . Objeto: Serviço para execução das etapas de P&D e produção em condições regulatórias para Anvisa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Projeto CNPq 403544/2020-3 DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE LOTE PILOTO PARA ESTUDOS CLÍNICOS DA VACINA VF-COVID-19 Declaração de Dispensa em 22/10/2021. ANDERSON MALTA DA SILVA. Coordenador de Logística. Ratificação em 22/10/2021. GLADSTONE DE CASTRO DE MORAES. Coordenador Geral de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 47.345,76. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro DIANTHUSBIOPLASMA CONSULTING.

(SIDEAC - 25/10/2021) 364102-36201-2021NE800143

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9310/2021 - UASG 364102

Nº Processo: 01300009310202119 . Objeto: Serviço para execução das etapas P&D e produção em condições regulatórias para Anvisa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Projeto CNPq 403544/2020-3 DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE LOTE PILOTO PARA ESTUDOS CLÍNICOS DA VACINA VF-COVID-19 Declaração de Dispensa em 21/10/2021. ANDERSON MALTA DA SILVA. Coordenador de Logística. Ratificação em 21/10/2021. GLADSTONE DE CASTRO DE MORAES. Coordenador Geral de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 48.133,18. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro JA PHILLIPS CONSULTING, LLC.

(SIDEAC - 25/10/2021) 364102-36201-2021NE800143

